



Ministério da Saúde  
Gabinete  
Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica  
Coordenação de Atos e Publicações Oficiais

PLANO DE TRABALHO

**Plano de Trabalho – Acordo de Cooperação Técnica**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

**PARTICIPE 1: MINISTÉRIO DA SAÚDE**

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G

Cidade: Brasília UF: DF

CEP: 70058-900

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Cargo/função: Ministro de Estado da Saúde

CPF: 131.926.798-08

RG: 17346758

Órgão expedidor: SSP/SP

Endereço: Cidade: Estado: Brasília/DF

CEP: 70058-900

**PARTICIPE 2: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

CNPJ: 26.989.715/0002-93

Endereço: Praça Municipal, lote 2, Edifício-Sede do MPDFT

Cidade: Brasília UF: DF

CEP: 70091-900

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Cargo: Promotor de Justiça

Função: Procurador-Geral de Justiça

CPF: 692.283.531-34

RG: 1799632

Órgão expedidor: SSP-DF

Endereço: Praça Municipal, lote 2, Edifício-Sede do MPDFT

Cidade: Brasília Estado: DF

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Título:** Compartilhamento de dados e informações CadSUS – SISREG – Mapa Social da Saúde.

**PROCESSO nº:**

**Data da assinatura:**

**Início (mês/ano):** 07/2025

**Término (mês/ano):** 07/2027

O objeto do presente Plano de Trabalho consiste na cooperação mútua visando o compartilhamento de dados por API's (Interface de Programação de Aplicações) das bases de dados do Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde - CadSUS e do Sistema Nacional de Regulação - SISREG, ambos do Ministério da Saúde, bem como ofertar por parte do MS a transferência de conhecimento necessária para análise das informações compartilhadas, com base nas Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica do qual é parte integrante.

## 3. DIAGNÓSTICO

A situação ensejadora do ACT é a dificuldade de visualização de dados de forma intuitiva, especialmente os dados de oferta de serviços que estão disponíveis no banco de dados do SISREG, para acompanhamento das políticas de saúde do Distrito Federal, para fiscalização por parte do MPDFT e acompanhamento por parte dos próprios órgão e agentes do governo do DF e pela sociedade em geral.

O benefício esperado para o ACT, na perspectiva do MS, é a padronização das informações para fomentar a análise de dados em saúde, otimizando o acompanhamento, gestão e tomada de decisão.

Sob a perspectivas do MPDFT espera-se a melhoria do acompanhamento das políticas de saúde do DF especialmente os dados de oferta, por meio do mapa social, com ações concretas do órgão para efetiva prestação dos serviços de saúde.

## 4. ABRANGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como público-alvo os gestores do sistema público de saúde do DF, o MPDFT e demais instituições de controle, além da população local, por meio de soluções de visualização específica. Esclarece-se também que a solução de visualização de dados é passível de replicação para outros entes federativos.

## 5. JUSTIFICATIVA

#### a) Importância da proposta:

A presente cooperação técnica visa estimular o compartilhamento e a transparência das informações e subsidiar os partícipes na tomada de decisões baseadas em dados, além de fornecer ferramenta para acompanhamento dos indicadores oficiais no campo da política de saúde no Distrito Federal.

*O compartilhamento de dados irá proporcionar a construção de visualização de dados que otimise o trabalho de acompanhamento e análise de dados de oferta dos serviços de saúde, com a finalidade de subsídio à tomada de decisão, assim como gerará informações para usuários do SUS.*

#### b) interesses recíprocos:

*O MPDFT terá acesso aos dados necessários ao acompanhamento da política de saúde do DF e o Ministério da Saúde irá obter as ferramentas de painéis desenvolvidos para o DF para uso e poderá proporcionar o modelo de Business Intelligence (BI) que podem ser replicados para as Secretarias Municipais e Estaduais.*

#### c) Público-alvo:

*O público alvo do presente Acordo de Cooperação Técnica engloba a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Gestores e profissionais de Saúde, a População do DF em geral incluindo os usuários do SUS, Membros e servidores do MPDFT.*

#### d) Resultados esperados:

*Entre os resultados esperados estão as soluções de visualização de dados, entre os quais a oferta da regulação (painéis em ferramenta de BI). Destaca-se que as soluções construídas poderão ser replicadas a níveis estadual e municipal.*

### 6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O objetivo geral deste ACT é promover o compartilhamento de informações e a cooperação para construção de soluções de visualização de dados, no âmbito e interesse das instituições signatárias, de acordo com as disposições contidas no presente instrumento.

Os objetivos específicos são:

- a) desenvolver e promover melhorias, de maneira colaborativa, no âmbito de suas competências, nas soluções de BI do MPDFT;
- b) estabelecer, por parte do MS um fluxo continuado de compartilhamento de dados e intercâmbio de informações e inovações nos temas correlatos para implementação, pela parte do MPDFT em ferramentas de business intelligence, data mining, data discovery, big data, que afetem cada um dos partícipes;
- c) permitir a atuação de terceiros, no caso de prestadores de serviço com atuação relacionada ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, respeitando processos licitatórios e contratos de cada parte, na consecução do OBJETO, observadas as questões de confidencialidade e responsabilidade no acesso e manejo de dados em atenção, ainda, à Lei Geral de Proteção de Dados; e
- d) fomentar e fortalecer o relacionamento institucional, gerando aproximação entre o MPDFT, o MS e outras entidades que tenham por objetivo o benefício da sociedade do Distrito Federal.

### 7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Elaboração da API para fornecimento de dados por parte do MS;

Análise de dados por parte do MPDFT;

Planejamento dos painéis de forma conjunta pelos subscritores do ACT;

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

O MS espera proporcionar o uso padronizado dos dados para serem usados pelos gestores Estaduais e Municipais de saúde para tomada de decisão no SUS.

Os resultados esperados são as *soluções de visualização de dados, entre os quais a oferta da regulação (painéis em ferramenta de BI)*. Destaca-se que as soluções construídas poderão ser replicadas a níveis estadual e municipal.

## 9. PLANO DE AÇÃO

	Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Acesso aos dados do CadWeb	Enviar documentação da API de Dados do Cadsus	DataSus	Terceiro trimestre de 2025	
		Criar credencial de acesso ao MPDFT da API	DataSus	Terceiro trimestre de 2025	
		Reunião técnica de repasse de conhecimento API Cadsus	DataSus	Terceiro trimestre de 2025	
2	Acesso aos dados do SISREG	Fornecimento de espelho das variáveis existentes no SISREG sobre oferta	CGRA/DRAC/MS	Quarto trimestre de 2025	
		Reunião técnica de levantamento de requisitos para a API.	MPDFT e MS	Quarto trimestre de 2025	
		Elaboração de API para consumo da oferta no DF (piloto)	DataSus/MS e CGRA/DRAC/MS	Segundotrimestre de 2026	
3	Análise e solução de visualização de dados	Levantamento de requisitos para a identificação das variáveis necessárias para caracterização da oferta.	MPDFT	Terceiro trimestre de 2026	
		Elaboração de dicionário de	MPDFT	Segundo trimestre de 2027	

		dados		
	Análise, pré-processamento e organização das camadas de dados.	MPDFT	Segundo trimestre de 2027	
	Elaboração dos painéis.	MPDFT	Segundo trimestre de 2027	

Brasília, 26 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Usuário Externo, em 08/08/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 11/08/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica**, em 11/08/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048679211** e o código CRC **4DFC7B99**.